

### Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

### Seção Judiciária do Acre

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento. § 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica. § 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico. § 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 119 Disponibilização: 02/07/2021

## **Presidente**I'TALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente FRANCISCO DE ASSIS BETTI

#### Corregedor Regional ÂNGELA CATÃO

#### **Desembargadores**

Jirair Aram Meguerian
Olindo Menezes
Mário César Ribeiro
Cândido Ribeiro
Hilton Queiroz
I'talo Mendes
José Amilcar Machado
Daniel Paes Ribeiro
João Batista Moreira
Souza Prudente
Francisco de Assis Betti
Ângela Catão

Mônica Sifuentes
Néviton Guedes
Novély Vilanova
Ney Bello
Marcos Augusto de Sousa
João Luiz de Souza
Gilda Sigmaringa Seixas
Jamil de Jesus Oliveira
Hercules Fajoses
Carlos Pires Brandão
Francisco Neves da Cunha
Daniele Maranhão Costa
Wilson Alves de Souza

## **Diretor-Geral**Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL
--------------------

# Sumário

Atos Administrativos Pág.

Diretoria do Foro - SJAC 3

**Atos Judiciais** 

### Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

### Seção Judiciária do Acre

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 119

Disponibilização: 02/07/2021

**Diretoria do Foro - SJAC** 



#### PORTARIA SJAC-DIREF 27/2021

O Diretor do Foro da Seção Judiciária do Acre, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Provimento/COGER N. 10126799, de 19/04/2020,

### **RESOLVE:**

I - ESTABELECER a escala única de plantão dos Juízes Federais da Seção Judiciária do Acre e da Subseção Judiciária de Cruzeiro do Sul para o período de 30/06 a 31/07/2021, nos dias em que não haja expediente forense regular e, nos dias úteis, antes e depois do horário de expediente ordinário, para deliberar sobre as seguintes matérias, conforme rol estabelecido no artigo 184 do Provimento/COGER N. 10126799: pedidos de *habeas-corpus* e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista; apreciação de pedidos de concessão de liberdade provisória e expedição de alvarás de soltura, quando devidamente instruído o feito; comunicações de prisão em flagrante; representação da autoridade policial ou do Ministério Público para a decretação de prisão preventiva ou temporária, em caso de justificada urgência; pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência; tutela de urgência, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizada no horário normal de expediente ou de caso cuja demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação; medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos juizados especiais, limitadas às hipóteses elencadas neste artigo.

II - ESTABELECER que a função de JUIZ DE PLANTÃO será desempenhada: fora do expediente forense, nos dias de semana, no período das 18h às 8h59min do dia seguinte; nos finais de semana, feriados e pontos facultativos, de forma contínua, sem interrupção no atendimento; no recesso forense, de 20 de dezembro a 6 de janeiro, observado o disposto no artigo 190 deste Provimento.

III - ESTABELECER que as solicitações dirigidas ao JUIZ DE PLANTÃO lhe sejam encaminhadas pelo respectivo Diretor de Secretaria indicado na escala anexa, que, no horário do plantão, será contatado por meio do telefone nº (68) 9 9613 6167 - Seção Judiciária do Acre e (68) 9 9904 9169 - Subseção Judiciária de Cruzeiro do Sul.

IV - TORNAR PÚBLICA a escala de plantão dos Analistas Judiciários, Área Judiciária, Especialidade Execução de Mandados, Agentes de Segurança Judiciária, bem como dos Diretores de Secretaria de Vara para o mencionado período.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Herley da Luz Brasil Juiz Federal Diretor do Foro

ANEXO DA PORTARIA/DIREF N. 27/2021

1 of 3 01/07/2021 15:05

JUIZ PLANTONISTA	SUBSTITUTO EVENTUAL	PERÍODO
Carolynne Souza de Macêdo Oliveira	Moisés Silva Maia	30/06 a 08/07/2021
Moisés Silva Maia	Franscielle Martins Gomes Medeiros	08/07 a 16/07/2021
Franscielle Martins Gomes Medeiros	José Geraldo Amaral Fonseca Junior	16/07 a 23/07/2021
José Geraldo Amaral Fonseca Junior	Cláudio Gabriel de Paula Saide	23/07 a 31/07/2021

OFICIAL DE JUSTIÇA - PLANTONISTA - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ACRE	
OFICIAL DE JUSTIÇA	PERÍODO
George Cruijff Sales da Costa	01/07 a 04/07/2021
Suede Maria Pedrosa Vasconcelos	05/07 a 11/07/2021
José Augusto de Araújo Rodrigues	19/07 a 25/07/2021
Júlio Cezar Paulino	26/07 a 31/07/2021

OFICIAIS DE JUSTIÇA - PLANTONISTA - SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CRUZEIRO DO SUL	
OFICIAL DE JUSTIÇA	PERÍODO
Rafael Melo da Rocha	01/07 a 10/07/2021
José Jairo Lino da Silva	11/07 a 20/07/2021
Saimo Carvalho de Moura	21/07 a 31/07/2021

DIRETOR DE SECRETARIA - PLANTONISTA	PERÍODO
Rafael Henrique Gondim da Silva	30/06 a 06/07/2021
Carlos Alberto Ricciardi	06/07 a 13/07/2021
Antonia Setúbal Rodrigues Evangelista	13/07 a 19/07/2021
Hennyo Silva de Albuquerque	19/07 a 25/07/2021
Jocirley Braga de Souza	25/07 a 31/07/2021

AGENTE DE POLÍCIA JUDICIAL - PLANTONISTA	SUBSTITUTO EVENTUAL	PERÍODO
Josemir Melo Nogueira	Jean Carlos Bonazoni de Sousa	30/06 a 08/07/2021
Jean Carlos Bonazoni de Sousa	João Ricardo Ferreira da Silva	08/07 a 16/07/2021
João Ricardo Ferreira da Silva	Tiago Hilário da Silva Lopes	16/07 a 24/07/2021
Tiago Hilário da Silva Lopes	Josemir Melo Nogueira	24/07 a 31/07/2021

2 of 3

SEÇÃO DE INFORMÁTICA SERVIDOR PLANTONISTA	SUBSTITUTO EVENTUAL	PERÍODO
João de Souza Lima Filho	Carlos José Cavalcante de Mesquita	30/06 a 31/07/2021

### JUÍZES FEDERAIS E DIRETORES DE SECRETARIA DAS VARAS FEDERAIS

	Náiber Pontes de Almeida - Juiz Federal (prestando auxílio ao
	STJ)
1ª VARA	Carolynne Souza de Macedo Oliveira - Juíza Federal
1 VARA	Franscielle Martins Gomes Medeiros - Juíza Federal
	Substituta
1	Rafael Henrique Gondim da Silva - Diretor de Secretaria
2ª VARA	Herley da Luz Brasil – Juiz Federal
	Antonia Setúbal Rodrigues Evangelista - Diretora de
	Secretaria
3ª VARA	Jair Araújo Facundes – Juiz Federal
	Carlos Alberto Ricciardi - Diretor de Secretaria
4ª VARA	José Geraldo Amaral Fonseca Júnior – Juiz Federal
	Moisés da Silva Maia - Juiz Federal Substituto
	Hennyo Silva de Albuquerque - Diretor de Secretaria
Vara Única da Subseção Judiciária de Cruzeiro do	Cláudio Gabriel de Paula Saide - Juiz Federal Substituto
Sul	Jocirley Braga de Souza - Diretor de Secretaria

PLANTÃO - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ACRE: (68) 9 9613 6167

### PLANTÃO - SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CRUZEIRO DO SUL: (68) 9 9904 9169



Documento assinado eletronicamente por **Herley da Luz Brasil**, **Diretor do Foro**, em 01/07/2021, às 16:45 (horário de Brasília), conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://portal.trfl.jus.br/portaltrfl/servicos/verifica-processo.htm informando o código verificador 13279676 e o código CRC 75BBD17F.

Alameda Ministro Miguel Ferrante, s/nº - Bairro Portal da Amazônia - CEP 69915-632 - Rio Branco - AC - www.trf1.jus.br/sjac/0000216-14.2021.4.01.8001

3 of 3 01/07/2021 15:05